



QUADRO URBANIMÉTRICO DE LOTEAMENTO

Nº Lote ou Parcela	Área do Lote (m²)	(n) (b) Uso	Área de Implantação (m²)	Índice de Ocupação (%)	Área de Construção (m²)	Nº de Placas Abaixo do C.S.	Nº de Fogos	Nº de Estac. priv.
L01	455,00	HU	91,00	20	182,00	45,50	182,00	2 1 1
L01a	455,00	HU	91,00	20	182,00	45,50	182,00	2 1 1
L02	750,00	HU	150,00	20	300,00	75,00	300,00	2 1 1
L03	750,00	HU	150,00	20	300,00	75,00	300,00	2 1 1
L04	340,00	HU	80,00	20	160,00	34,00	160,00	2 1 1
L04a	340,00	HU	80,00	20	160,00	34,00	160,00	2 1 1
L05	700,00	HU	140,00	20	280,00	70,00	280,00	2 1 1
L05a	700,00	HU	140,00	20	280,00	70,00	280,00	2 1 1
L06	352,00	HU	89,20	25	198,35	0,00	198,35	2 1 1
L06a	255,40	HU	88,84	36	180,50	0,00	180,50	2 1 1
L06b	251,90	HU	89,55	36	200,58	0,00	200,58	2 1 1
L06c	274,50	HU	89,20	36	178,40	0,00	178,40	2 1 1
L06d	392,00	HU	80,00	20	160,00	39,20	160,00	2 1 1
L06e	392,00	HU	80,00	20	160,00	39,20	160,00	2 1 1
L07	560,00	HU	112,00	20	224,00	56,00	224,00	2 1 1
L08	665,00	HU	133,00	20	266,00	66,50	266,00	2 1 1
L08b	630,00	HU	126,00	20	252,00	63,00	252,00	2 1 1
L10	595,00	HU	119,00	20	238,00	59,50	238,00	2 1 1
L10b	595,00	HU	119,00	20	238,00	59,50	238,00	2 1 1
L11	800,00	HU	160,00	20	320,00	80,00	320,00	2 1 1
L12	840,00	HU	168,00	20	336,00	84,00	336,00	2 1 1
L13	570,00	HU	114,00	20	228,00	57,00	228,00	2 1 1
L13a	480,00	HU	96,00	20	192,00	48,00	192,00	2 1 1
L14	715,00	HU	143,00	20	286,00	71,50	286,00	2 1 1
L14a	400,00	HU	80,00	20	160,00	40,00	160,00	2 1 1
L14b	315,00	HU	78,75	25	157,50	31,50	157,50	2 1 1
L15	525,00	HU	105,00	20	210,00	52,50	210,00	2 1 1
L16	525,00	HU	105,00	20	210,00	52,50	210,00	2 1 1
L17	520,00	HU	104,00	20	208,00	52,00	208,00	2 1 1
L18	540,00	HU	108,00	20	216,00	54,00	216,00	2 1 1
L18a	540,00	HU	108,00	20	216,00	54,00	216,00	2 1 1
L18b	880,00	HU	160,00	20	320,00	88,00	320,00	2 1 1
L19	1675,00	HU	236,25	15	472,50	167,50	472,50	2 1 1
L20	490,00	HU	98,00	20	196,00	49,00	196,00	2 1 1
L20a	490,00	HU	98,00	20	196,00	49,00	196,00	2 1 1
L20b	510,00	HU	102,00	20	204,00	51,00	204,00	2 1 1
L20c	405,00	HU	81,00	20	162,00	40,50	162,00	2 1 1
L21	440,00	HU	88,00	20	176,00	44,00	176,00	2 1 1
L21a	508,00	HU	101,20	20	202,40	50,80	202,40	2 1 1
L22	678,00	HU	122,00	20	244,00	67,80	244,00	2 1 1
L22a	630,00	HU	126,00	20	252,00	63,00	252,00	2 1 1
L23	1025,00	HU	153,75	15	307,50	102,50	307,50	2 1 1
L24	421,30	HU	150,00	35,6	300,00	—	300,00	2 1 1 3
L24a	437,40	HU	175,00	40,0	350,00	—	350,00	2 1 2 8
L25	1270,00	HU	190,50	15	381,00	127,00	381,00	2 1 1
L26	1000,00	HU	150,00	15	300,00	100,00	300,00	2 1 1
L27	420,00	HU	84,00	20	168,00	42,00	168,00	2 1 1
L27a	420,00	HU	84,00	20	168,00	42,00	168,00	2 1 1
L28	570,00	HU	114,00	20	228,00	57,00	228,00	2 1 1
L29	560,00	HU	112,00	20	224,00	56,00	224,00	2 1 1
L30	560,00	HU	112,00	20	224,00	56,00	224,00	2 1 1
L31	1020,00	HU	153,00	15	306,00	102,00	306,00	2 1 1
L32	270,00	HU	67,50	25	135,00	27,00	135,00	2 1 1
L32a	270,00	HU	67,50	25	135,00	27,00	135,00	2 1 1
L33	520,00	HU	104,00	20	208,00	52,00	208,00	2 1 1
L34	332,00	HU	83,00	20	166,00	33,20	166,00	2 1 1
L34a	332,00	HU	83,00	20	166,00	33,20	166,00	2 1 1
L34b(1)	368,00	HC	146,12	39	307,88	28,50	307,88	3 0 4 5 2
L35	745,00	HU	149,00	20	298,00	74,50	298,00	2 1 1
L35a	750,00	HU	150,00	20	300,00	75,00	300,00	2 1 1
L36	1178,00	HU	178,25	15	352,50	117,80	352,50	2 1 1
L36a	700,00	HU	140,00	20	280,00	70,00	280,00	2 1 1
L36b	830,00	HU	207,50	32	613,00	83,00	613,00	2 1 1
L36c	510,00	HU	102,00	20	204,00	51,00	204,00	2 1 1
L37	450,00	HU	90,00	20	180,00	45,00	180,00	2 1 1
L37a	400,00	HU	80,00	20	160,00	40,00	160,00	2 1 1
L38	208,04	HC	208,04	—	618,11	—	618,11	3 2 8
L38a	208,04	HC	208,04	—	618,11	—	618,11	3 2 8
L40	208,04	HC	208,04	—	618,11	—	618,11	3 2 8
L41	208,04	HC	208,04	—	618,11	—	618,11	3 2 8
L42	208,04	HC	208,04	—	618,11	—	618,11	3 2 8
L43	375,00	HU	80,00	20	160,00	37,50	160,00	2 1 1
L44	450,00	HU	90,00	20	180,00	45,00	180,00	2 1 1
L45	450,00	HU	90,00	20	180,00	45,00	180,00	2 1 1
L46	450,00	HU	90,00	20	180,00	45,00	180,00	2 1 1
L47	450,00	HU	90,00	20	180,00	45,00	180,00	2 1 1
L48	350,00	HU	80,00	20	160,00	35,00	160,00	2 1 1
L48a	350,00	HU	80,00	20	160,00	35,00	160,00	2 1 1

PARCELAS DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO MUNICIPAL

Parcela	Área (m²)	Uso	Observações
PAB	3280,00	Equipamento	
PB	2670,00	Equipamento	

- (a) HU: Habitação Unifamiliar
- (b) HC: Habitação Coletiva
- (c) Aplicação de índice de ocupação de 25% com o área mínima de 80 m². Área resultante da aplicação de índice de ocupação de 20% à área do lote de 400 m².
- (d) Os valores de área de anexo são equivalentes a 10% da área do lote.
- (e) Lote cedido ao Domínio Privado da CM de Loures.
- (f) Não inclui os lotes 46 e 47, cedidos CM de Loures.
- (g) Inclui os lotes 46 e 47, cedidos CM de Loures.
- (h) Os anteriores lotes 6 e 12 passaram a designar-se como lotes L43 e L48a.
- (i) No retângulo hatched do lote 34b (virado para o Lote 30) os vãos das instalações sanitárias terão freixo.

QUADRO GERAL DE LOTEAMENTO

1	Área total de Urbanização (m²) (1+2)	50680,00
2	Área total dos Lotes (m²)	41955,89
3	Área total de Cedências (m²) (4+5+6+7)	20724,31
4	Área de Cedências para Equipamento (PAB) (m²)	3280,00
5	Área de Cedências para Espaço Verde / Depósitos de Água (PB) (m²)	2670,00
6	Lotes 46 e 47 cedidos ao Domínio Privado da CM (m²)	800,00
7	Área total de Arruamentos (m²)	13974,31
8	Área de Implantação Total (m²)	13437,86
9	Área de Implantação Edifícios (m²)	9546,88
10	Área de Implantação Anexos (m²)	3891,00
11	Área de Construção Total (m²)	19948,04
12	Área de Construção Habitação (m²)	19948,04
13	Índice de Construção (11/1)	0,32
14	Densidade Habitacional (Fogos/Ha)	17,07
15	Nº Total de Lotes	78
16	Nº Total de Fogos	107

LEGENDA

- Limites da área de intervenção
- Nº de Lote ou Parcela
- Plano de Implantação da construção
- Cedência para arruamentos
- Faixa de rodagem
- Estacionamento
- Passeio
- Cedência de Parcelas ou Lotes para o Domínio Municipal

REGULAMENTO DO LOTEAMENTO

- Os parâmetros urbanísticos e tipologias para cada lote são as previstas na quadra urbanimétrica de loteamento da planta síntese.
- A tipologia dominante é moradia unifamiliar à exceção dos lotes 38 e 42, onde a tipologia é de habitação coletiva.
- Nas moradas unifamiliares são permitidos 2. Pisos habitacionais, podendo autorizar-se, caso a topografia do terreno o permita, 1. piso abaixo da cota de setela para uso estrito de estacionamento ou arruamentos. Nos lotes de habitação coletiva serão autorizadas 2. caves para o mesmo uso.
- O polígono máximo de implantação das edificações deverá respeitar o afastamento mínimo de 2,50 metros aos limites laterais e de 3 metros ao plano marginal dos lotes. Os Polígonos de Implantação constantes da planta síntese são meramente indicativos.
- O pé direito máximo para áreas habitacionais é de 2,60 m não devendo o pé direito nos anexos das edificações principais, ultrapassar 2,50m.

Este desenho é propriedade do autor e é fornecido sob condição de não ser reproduzido sem devida autorização, expressa por escrito.

PROJ. / /	ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº04/67	DATA: MARÇO 2023	1
DES. / /	REQUERENTE: ABÍLIO NUNES, CABELA DE CASAL DE HERANÇA DE		
CDP. / /	DESIGNAÇÃO: PLANTA SÍNTESE DO LOTEAMENTO PROPOSTA		
VERIF. / /			
Arqº insc. O.A. n.º12581 Eduardo Alexandre Almeida			
ESCALA: 1:1000	LOCAL: TRAVESSA ARY DOS SANTOS, LOTE 34b (ANTIGO LOTE E), QUINTA DAS PRETAS FREGUESIA: FAMÕES CONCELHO: ODIVELAS		